

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

**Quantique M3 Investments Ltda.**

Maio/2023 – Versão 2.0

ÍNDICE

OBJETIVO ..... 3

REGRAS GERAIS ..... 3

REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA GESTORA ..... 4

MONITORAMENTO ..... 4

DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 4

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO ..... 4

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE  
INVESTIMENTOS PESSOAIS ..... 5**

## OBJETIVO

O objetivo da presente política de investimentos pessoais é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos sócios, administradores, empregados, colaboradores e para a própria Quantique M3 Investments Ltda. (“Gestora”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores e os clientes da Gestora, que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral, bem como ao tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Gestora, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021.

A política de investimentos pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Gestora e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da Gestora.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da Gestora, legislação vigente e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

## REGRAS GERAIS

Todos os colaboradores são obrigados a seguir a Política de Investimentos Pessoais da Quantique, a qual restringe qualquer ativo que possa gerar conflito de interesses com a empresa, a menos que seja previamente aprovado pelo Diretor de Risco e Compliance. Além disso, é fundamental que todos os colaboradores respeitem o código de ética e o manual de Compliance da empresa, garantindo a conduta adequada e o cumprimento das normas regulatórias.

A empresa busca promover um ambiente de investimentos ético e alinhado com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”), visando evitar situações que possam comprometer a integridade e a reputação da Quantique. Portanto, é fundamental que todos os colaboradores estejam cientes e cumpram rigorosamente essa política de investimentos pessoais.

No caso de aplicações em fundos de investimento geridos pela Gestora, os Colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento.

Ademais, é vedado aos Colaboradores realizarem quaisquer operações que possam ter o fundo de investimento como contraparte sem a prévia anuência do Diretor de Risco e Compliance, bem como dos cotistas do fundo de investimento.

Vale notar que, na hipótese da Gestora realizar gestão de fundos de investimento abertos, deverão os Colaboradores reportar quaisquer movimentações de resgate ao Diretor de Risco e Compliance, sendo este responsável por avaliar os impactos provocados e as medidas necessárias.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Gestora e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso conforme o Anexo I à presente política, bem como declarar eventuais investimentos realizados em Ativos conflituosos ou que de outra forma infrinjam ou possam infringir a presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais (ou de qualquer outra política) da Gestora devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Risco e Compliance, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

## REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA GESTORA

De forma a evitar conflito de interesses, a Gestora não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A Gestora pode manter caixa em conta corrente ou somente aplicações em CDB's e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios. A Gestora poderá aplicar parte dos seus recursos nos fundos de investimentos geridos pela própria gestora.

## MONITORAMENTO

A Quantique se reserva o direito de solicitar a apresentação dos extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) aos colaboradores, caso haja suspeita de investimentos realizados em ativos conflituosos ou que possam infringir esta política. Essa medida é adotada para garantir a transparência e a conformidade com as diretrizes estabelecidas.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Gestora para tal fim.

## VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Maio/2022	RRZ Consultoria	Versão inicial
2	Maio/2023	Quantique M3 Investments	Versão 2.0